



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2019.

Institui a Educação Financeira como tema transversal na grade curricular da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica instituída a Educação Financeira como tema transversal na grade curricular da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2019.

Rodrigo Coutinho

Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária (PLO) tem por objetivo instituir a Educação Financeira como tema transversal na grade curricular da Rede Municipal de Ensino. O intuito é despertar o olhar dos estudantes para as questões relacionadas à temática e proporcionar maior organização no que diz respeito ao orçamento.

Tendo em vista que a escola prepara cidadãos para o mundo, entende-se que ela tem o dever de formar seus alunos com a expertise necessária para serem adultos promissores. Dessa maneira, a educação como instrumento de planejamento financeiro mostra-se de suma importância para o desenvolvimento adequado dos jovens e adultos.

Ante o exposto, por ser um PLO de grande relevância para a sociedade em geral, por ser revestido de interesse público, resta notório o seu valor. Em razão disso, solicito aos nobres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2019.

Rodrigo Coutinho

Vereador do Recife